



PORTARIA N.º 062/2024

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **ELIZETE RAMIRES** do cargo em caráter Temporário como Faxineira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 03/05/2024 À 29/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 03/05/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assomassul

Nº 3594 Pg-204

22 1 05 9 2024



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que

Leizete Romanes

portador do documento CPF nº 050.430.523.00 foi

submetido a consulta 03103124 nesta data, no

horário das 09:03 horas, sendo portador da afecção

CID - 10 Z34 Licença maternidade

Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades

laborais por um período de 180 (cento e oitenta)

dias, a partir desta data.

Dra Lilian G. Soares
Médica
CRM-MS 43075

Assinatura e carimbo do profissional

Autorização

Eu, _____, autorizo o

profissional _____, a registrar o

diagnóstico codificado CID - 10 ou por extenso neste atestado.

Assinatura do paciente ou responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024**

Processo Licitatório nº 080/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Chamada Pública nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLIMED VENCIGUERRA LTDA – ME.

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames de imagem, na especialidade de ultrassonografias diversas, para atendimento aos pacientes usuários do SUS do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(098) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais).

Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pelo Contratante e Senhora JHENIFFER GARCIA DE SOUZA VENCIGUERRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob regime de "**empreitada por preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública ornamental, com luminária LED BI-VOLT, em pista de caminhada localizada no prolongamento da Av. Deputado Fernando Saldanha, na cidade de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 428/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 346.856,52 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Sessão: 07/06/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 21 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 062/2024****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **ELIZETE RAMIRES** do cargo em caráter Temporário como Faxineira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 03/05/2024 À 29/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 03/05/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 063/2024

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **PÂMELA SIEBERT DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo